

LEI N.º 4.780/2024 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal nº 4.063 de 08 de agosto de 2019, que alterou a redação do "Caput" do art. 13 da Lei 2.055 de 16 de outubro de 2001, que dispõem sobre o pagamento parcelamento, remissão e cobrança de créditos tributários e não-tributários, inscritos ou não em dívida ativa, e da outras providências.

CCEMU 2915  
Câmara Municipal?  
CACEQUI-RS  
Prot. 2915 / 2024  
Data 03/12/24  
[Assinatura] \_\_\_\_\_  
Assessoria \_\_\_\_\_

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,  
Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É alterado o "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 4.063, de 08 de agosto de 2019, que por sua vez, alterou o "Caput", do art. 13 da Lei Municipal 2.055/2001, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º.** O Poder Executivo fica dispensado de promover a execução judicial dos créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa que, em relação a cada contribuinte, e

